

1º OFÍCIO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CNPJ/MF 09223298000173 CATOLÉ DO ROCHA Terezinha SALDANHA SUASSUNA Registradora ROSEMERE SUASSUNA SALDANHA Substituta REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - Cidade do Rocha-PB Terczinha Saldanha Suassuna Tabella Rosemere Suassuna Saldanha Substituta	Matrícula	19739	Data	21/05/2014
	Livro	2- CO	Folha	193
			Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-CO, Matrícula N° 0019739, datado de 21/05/2014, encontrei o seguinte: Imóvel: UMA CASA RESIDENCIAL, localizada na rua projetada (lote 01), TÉRREO, Loteamento Dona Inácia, na extensão do Bairro Batalhão, nesta cidade; com área construída de 70,80m² (setenta metros e oitenta centímetros quadrados), com uma área de garagem e as seguintes divisões internas: sala, um quarto, um suíte, cozinha, um banheiro social e área de serviço. Edificada em terreno próprio medindo 10m (dez metros) de largura na frente e nos fundos por 20m (vinte metros) de comprimento nas laterais, perfazendo uma área de 200,00m² (duzentos metros quadrados). Limitando-se ao norte com a Rua Sérgio de Freitas; ao sul com o lote secundário 02 (da área remanescente do terreno original) pertencente a FJBM Comércio, Construções e Incorporações Imobiliárias Ltda; ao leste com a rua projetada; e ao oeste com o lote n° 01. FRAÇÃO IDEAL: 98,99m² ou 49,50%. Registro anterior: Av-1-19.395, fls. 46, livro 2-CN, em 19/02/2014. Proprietária: FJBM - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - EPP, que antes denominava-se de FJB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - EPP empresa individual de responsabilidade limitada, no ramo de construção de edifícios, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.614.368/0001-17 e estabelecida à Rua João Agripino, n° 35A - centro - Catolé do Rocha/PB. Tendo como representante FRANCISCO JOSÉ BORGES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI n° 2.353.075-SSP-PB e do CPF n° 035.635.684-13, residente e domiciliado na Rua João Agripino, n° 35-A, 2° andar, centro, nesta cidade de Catolé do Rocha/PB. O referido é verdade; dou fé. Catolé do Rocha - PB, 21 de maio de 2014. A Oficiala Terezinha Saldanha Suassuna.

R-1-19.739 - Nos termos do Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças, nr. 058.503.815, emitido pelo Banco do Brasil S/A, agência local, em 07 de julho de 2014; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: o Sr. JANDILSON DIAS DE FIGUEIREDO, brasileiro, bancário, portador da carteira de identidade nr. 2553719-SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob o nr. 041.861.904-29, e seu cônjuge a Sra. SEBASTIANA BRAGA GURJÃO DE FIGUEIREDO, brasileira, servidora público municipal, portadora da carteira de identidade nr. 2875976-SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob o nr. 053.667.444-23, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Sousa - PB, Jardim Francisco Cartaxo Correia de Sá, 31, 1o andar, Estação. Por compra feita a FJBM - Comércio, Construções e Incorporações Imobiliárias Ltda, com sede em Catolé do Rocha - PB, na Rua João Agripino, 35-A, centro. Pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Com interveniência do Banco do Brasil S/A. O referido é verdade; dou fé. Catolé do Rocha - PB, 09 de julho de 2014. A Oficiala Substituta Rosemere Suassuna Saldanha.

R-2-19.739 - Nos termos do Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças, nr. 058.503.815,

CONTINUA NO VERSO

Matrícula 00019739

Livro 2- CO Fº

000
Atualizadas
Sendo que c
reais). Com
dou fé. c..

emitido pelo Banco do Brasil S/A, agência local, em 07 de julho de 2014; imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia ao BANCO DO BRASIL S/A, agência de Catolé do Rocha/PB, sob ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pagável em 361 (trezentos e sessenta e um) parcelas mensais e sucessivas, cada uma, do valor inicial de R\$ 795,08 (setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos), devidamente atualizadas, e juros à taxa nominal de 8,88% e efetiva de 9,25% ao ano. Sendo o valor da garantia fiduciária de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). O referido é verdade; dou fé. Catolé do Rocha - PB, 09 de julho de 2014. A Oficiala Substituta Rosemere Suassuna Saldanha.

Av-3-19.739 - De acordo com Termo de Cancelamento de Registro de Alienação Fiduciária em Garantia, expedido pelo Banco do Brasil S/A, agência local, em 02 de setembro de 2014, o qual fica arquivado neste Cartório, na pasta de baixas de hipotecas e ônus em geral nº 01/2014, sub-pasta nº 28, a dívida incidente sobre o imóvel constante da presente matrícula foi LIQUIDADADA. O referido é verdade; dou fé. Catolé do Rocha - PB, 19 de setembro de 2014. Selo digital: AAF29016-D6GD. Confira a autenticidade em: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>. A Oficiala Substituta Rosemere Suassuna Saldanha.

R-4-19.739 - Nos termos do Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel Mediante Financiamento Com Recursos do FGTS Garantido Por Alienação Fiduciária, nº 058.504.621, emitido pelo Banco do Brasil S/A, agência de Catolé do Rocha - PB, em 21 de janeiro de 2016; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: EDIMA FERREIRA DA SILVA LIMA, brasileira, trabalhadora informal, solteira, não convivente em união estável, nascida em 01.11.1992, portadora da carteira de identidade nº 3635564-SSDS-PB e inscrita no CPF/MF sob o nº 092.825.204-39, residente e domiciliada em Mato Grosso - PB, na Rua Micena Vigovina da Silva, s/n, centro, CEP 58.832-000. Por compra feita ao Sr. JANDILSON DIAS DE FIGUEIREDO, brasileiro, bancário, portador da carteira de identidade nr. 2553719-SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob o nr. 041.861.904-29, e seu cônjuge a Sra. SEBASTIANA BRAGA GURJÃO DE FIGUEIREDO, brasileira, servidora público municipal, portadora da carteira de identidade nr. 2875976-SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob o nr. 053.667.444-23, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Sousa - PB, Jardim Francisco Cartaxo Correia de Sá, 31, 1º andar, Estação. Pelo preço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Com interveniência do Banco do Brasil S/A. O referido é verdade; dou fé. Catolé do Rocha - PB, 04 de fevereiro de 2016. Selo digital: ACO39771-UABX. Confira a autenticidade do ato em <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>. A Oficiala Substituta Rosemere Suassuna Saldanha.

R-5-19.739 - Nos termos do Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel Mediante Financiamento Com Recursos do FGTS Garantido Por Alienação Fiduciária, nº 058.504.621, emitido pelo Banco do Brasil S/A, agência de Catolé do Rocha - PB, em 21 de janeiro de 2016; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia ao BANCO DO BRASIL S/A, agência de Catolé do Rocha - PB, sob ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, pelo valor financiado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser pago em 361 (trezentos e sessenta e uma) prestações mensais e sucessivas, cada uma, do valor inicial de R\$ 426,76 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), devidamente

CONTINUA NA FICHA 00002

atualizadas, e juros à taxa nominal de 5,004% e efetiva de 5,116% ao ano. Sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Com interveniência do Banco do Brasil S/A. O referido é verdade; dou fé. Catolé do Rocha - PB, 04 de fevereiro de 2016. Selo digital: ACO39771-UABX. Confira a autenticidade do ato em <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>. A Oficiala Substituta Rosemere Suassuna Saldanha.

=====

AV-6-19.739 - Nos termos do Instrumento Particular de Rerratificação ao Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel mediante financiamento com recursos do FGTS garantido por alienação fiduciária nº 058.504.621, o presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, o Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel mediante financiamento com recursos do FGTS garantido por alienação fiduciária nº 058.504.621, referente aos registros R-4 e R-5 desta matrícula, para RETIFICAR no campo "CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:" o item "D - Período de amortização:" e no campo "VALOR DO ENCARGO MENSAL DEVIDO NO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO (VALOR PREVISTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO):" o item "E - Data prevista do vencimento da primeira prestação mensal:" e para RATIFICAR as Cláusulas e todos os demais dispositivos do Instrumento ora aditado que não forem alterados por este Instrumento, tudo na forma das Cláusulas abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes RETIFICAM o instrumento ora aditado para constar que, na cláusula "CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:" o item "D - Período de amortização:" passa a ter a seguinte redação: D - Período de amortização: 28.03.2016 a 28.02.2046; CLÁUSULA SEGUNDA - As partes RETIFICAM o instrumento ora aditado para constar que, na cláusula "VALOR DO ENCARGO MENSAL DEVIDO NO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO (VALOR PREVISTO NA PRIMEIRA PRESTAÇÃO):" o item "E - Data prevista do vencimento da primeira prestação mensal:" passa a ter a seguinte redação: E - Data prevista do vencimento da primeira prestação mensal: 28.03.2016. Por fim, faço constar que o aditivo contratual objeto desta averbação cumpre as mesmas formalidades legais exigidas pelo instrumento contratual nº 058.504.621, passando a formar com este um único e indivisível instrumento contratual. O referido é verdade; dou fé. Catolé do Rocha - PB, 16 de fevereiro de 2016. SELO DIGITAL: ACT38981-7WT3. A Oficiala Substituta Rosemere Suassuna Saldanha.

=====

R /7-19.739 - (Consolidação da Propriedade). Nos termos do Requerimento de Consolidação, Declaração, Autorização para cancelamento da propriedade fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 25/26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciários EDIMA FERREIRA DA SILVA LIMA, brasileira, trabalhadora informal, solteira, não convivente em união estável, nascida em 01.11.1992, portadora da carteira de identidade nº 3635564-SSDS-PB e inscrita no CPF/MF sob o nº 092.825.204-39, residente e domiciliada em Mato Grosso - PB, na Rua Micena Vigovina da Silva, s/n, centro, CEP 58.832-000, sem que houvesse purgação da mora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado. O referido é verdade; dou fé. Catolé do Rocha, 16 de julho de 2021. A autenticidade deste documento, poderar ser confirmada no sítio: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/> (código do selo: ALQ92672-V1F5 Lei Estadual - Pb nº 10.132/2013). A Oficiala Substituta Rosemere Suassuna Saldanha.

=====

CONTINUA NO VERSO

CERTIFICO que o imóvel acima citado não constam ações reipersecutórias de qualquer natureza. Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, Saneide de Fátima Monteiro Lira, Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

CATOLÉ DO ROCHA, 16 de julho de 2021.

Saneide de Fátima Monteiro Lira
SANEIDE DE FÁTIMA MONTEIRO LIRA
Escrevente Autorizado(a)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Saneide de Fátima Monteiro Lira
Escrevente Autorizada
Catolé do Rocha-PB